



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A

Nº 028/2023.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...,

Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Meio Ambiente -CMMA, de acordo com a Lei nº 3.340 de 21 de dezembro de 2009, art. 4º que cria o CMMA e o Decreto Municipal nº 296/2021 que aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.

RESOLVE:

I - Nomear para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente os membros abaixo, com validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovados por mais 2 (dois), conforme art. 4º da Lei 3.340/2021:

		Nome	Instituição
1	Titular	Juliana Souto Jardim	Secretaria de Meio Ambiente
	Suplente	Humberto Rezende de Jesus	
2	Titular	Cecília Ribeiro Fialho	Secretaria de Fazenda
	Suplente	Luís Alberto Ribeiro de Souza	
3	Titular	Eliane Chaturrni M. Vasconcelos	Secretaria de Obras
	Suplente	Henrique dos Santos Bastos	
4	Titular	Márcia Ribeiro Lemos	Secretaria de Educação
	Suplente	Valdinéia da Silva Lacerda	
5	Titular	Arcenio Jubim da Silva Júnior	Secretaria de Ind. Com. e Rec.
	Suplente	Elizabeth Cristina Ferreira Custódio	
6	Titular	Marianna Campos Dias Kort-Kamp	Secretaria de Saúde
	Suplente	Leonardo Francisco da Silva Borges	
7	Titular	Luis Felipe Barbosa Ribeiro	Associação de Moradores
	Suplente	Janaina Paula Miranda	
8	Titular	Eliana Blanc De Souza	Poder Legislativo Municipal
	Suplente	Flavio Bitencourt Macre	
9	Titular	Antônio de Pádua Silva Pintor	Associação Comercial
	Suplente	Letícia Robert Pereira	
10	Titular	Fabio Alves Gomes de Oliveira	UFF
	Suplente	Tibério Borges Vale	UFF
11	Titular	Ramon Brum de Moraes e Silva	FIPERJ
	Suplente	Tiago Alvarenga Soares	Sec. Estadual de Agricultura



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

II – Nomear para Presidente do CMMA: Juliana Souto Jardim

III – Nomear para Vice-Presidente do CMMA: Humberto Rezende de Jesus

IV – Nomear para Secretário Executivo do CMMA: Ricardo Aragão Ribeiro

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 080/2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito

